**PROJETO DE LEI N°_____ DE 2021.**

INCLUI no Calendário Cultural do Município de Natal, o Dia do Músico em 22 de novembro e dá outras providências.

Art. 1º. Será incluído no Calendário Cultural do Município de Natal, o **Dia do Músico**, que será comemorado, anualmente, no dia 22 de novembro.

§ 1º. A data deverá ser incluída na agenda dos departamentos municipais de cultura, educação, turismo, promoção e assistência social e esporte e lazer, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º. Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de outubro 2021.

**Luciano Nascimento**
**Vereador Autor - PTB**

# JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa homenagear os praticantes e amantes da música em nosso Município: o "músico", definido como aquele que faz da música sua profissão, executando ou compondo.

Músico é aquele que pratica a arte da música, compondo, cantando ou tocando algum instrumento. Podendo ser arranjador, intérprete, regente e compositor. Ele pode trabalhar com música popular ou erudita, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão e reprodução de gravações. O profissional pode trabalhar por conta própria no ensino ou ser vinculado a corporações musicais.

A aprovação do projeto, que insere o "Dia do Músico" no calendário oficial do município, será uma justa homenagem que o Legislativo manauara fará ao profissional desta área, o qual ainda é muito descriminado e principalmente desvalorizado.

Com a Lei, poderá haver uma semana de festividades consagrada a homenagear artistas que fazem do talento uma forma de encantamento aos seus semelhantes e, ao mesmo tempo, passam mensagens culturais.

Pelos motivos expostos, conto com o indispensável apoio dos Colegas na aprovação desse projeto.

Natal, 27 de outubro de 2021.

**Luciano Nascimento**
**Vereador Autor - PTB**